



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1.047

de 23 de março de 1992

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL /
ESPECIAL NO VALOR DE CR\$.1.500.000,00 (HUM MI-
LHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Esta-
do de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitu-
ra Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr\$......
1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), o qual será '
para fazer face as despesas com as festividades do 27º Aniversário '
de Emancipação Política deste Município.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito, será coberto com '
os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o
corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

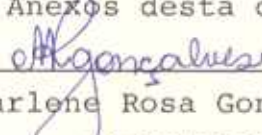
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 23 de março de 1992


Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria
desta Prefeitura Municipal, na data '
supra, afixada no lugar de costume e
encaminhada ao Cartório de Registros
Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=